

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 50/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO
CRISTÓVÃO/SE E, DO OUTRO,
A EMPRESA 43.503.560 JOAO
VITOR SOUZA LIMA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato 50/2023, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede administrativa localizada à com sua sede administrativa localizada à Praça Getúlio Vargas nº 136, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 43.503.560/0001-71, com sede na Tv Travessa Jose de Alencar, nº 439, Bairro Centro, Campos Sales/CE, e-mail: jvcomercioservicosesolucoes@gmail.com, telefone (88) 99649-8451, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. João Vitor Souza Lima, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

- Este termo aditivo decorre do Interesse de ambas as partes em continuar com a prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023 e Ata de Registro de Preços nº 75/2023, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, com valores constantes na proposta da Contratada, que segue o Contrato, na seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Taxa administrativa por bilhete (%)	Estimado
1	20	Serviço	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de passagens aéreas (voo doméstico e internacional), conforme as especificações do Termo de Referência, para uso dos órgãos e entidades vinculados ao município de São Cristóvão/Se.	-33%	R\$ 40.000,00

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de prestação de serviço nº 50/2023, terá prazo de vigência estendido de **18/09/2024 a 18/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, 18 de setembro de 2024.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOÃO VITOR SOUZA LIMA
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____